



# Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E COMBUSTÍVEIS ARANTINA LTDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMBUSTÍVEIS ARANTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.257.961/0001-62, com sede na Av. Prefeita Dona Terezinha, n.º 296, Centro, Arantina- MG, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, considerando as justificativas constantes da solicitação inicial, resolvem alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 001/2024 para o dia 31/01/2025, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é essencial à administração pública considerando que o abastecimento contínuo e eficiente do veículo oficial assegura a mobilidade necessária para o desempenho eficaz das funções dos vereadores e servidores, mantendo a operacionalidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Arantina.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025 encerrando-se em 31 de janeiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, salvo as modificações expressamente dispostas neste instrumento.

2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o ano de 2025.

*Assinatura manuscrita*



# Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. – O valor do termo aditivo é de R\$ 1.138,00 (Um mil, cento e trinta e oito reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 – A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina, 30 de dezembro de 2024.

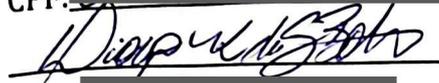
  
Robson Lúcio de Almeida Costa  
Presidente da Câmara Municipal

  
Combustíveis Arantina LTDA.  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_